

RESOLUÇÃO COEMA Nº 21, DE 28 DE OUTUBRO DE 2010(DOE 09/11/10)

O Conselho Estadual de Meio Ambiente – COEMA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 2º da Lei Estadual 11.411, de 28 de dezembro de 1987, e alterações posteriores, bem como o art. 2º do Decreto Estadual n.º 23.157, de 08 de abril de 1994,

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR com base no Parecer Técnico da SEMACE Nº 3947/2010-COPAM-NUCAM referente ao projeto Extração e Beneficiamento de calcário e fabricação de cimento, de interesse da Companhia Industrial de Cimento APODI, na localidade de Bonsucesso, no município de Quixeré, aprovado na 193ª Reunião Ordinária do COEMA do dia 28 de outubro de 2010.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Maria Lúcia de Castro Teixeira
Presidente do COEMA, em exercício